



OK

2ª Via

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, nº 165 – Centro - CEP 59220-000 ■ CNPJ nº 08.158.669/0001-18

LEI nº 307.

**Altera denominação de
próprios públicos e dá
outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Coronel Ezequiel**, Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou, por solicitação do Vereador Francisco de Assis Pereira, e **ELA** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica mudada a denominação da escola da Comunidade Tabua, que se chamava Escola Municipal Dr. Jarbas Bezerra, a qual passa a ser denominada de **Escola Municipal “José Segundo de Andrade”**.

Art. 2º Fica mudada a denominação da escola da comunidade Serra de Santa Quitéria, que se chamava Nelson Solon de Farias, a qual passa a ser denominada **Escola Municipal “Lina Maria da Conceição”**.

Art. 3º As homenagens dos nomes dá-se ao vínculo dos mesmos à história de Coronel Ezequiel.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Cel. Ezequiel/RN., aos 03 de junho de 2004.


Mychelle Buark Lopes de Medeiros
PREFEITA MUNICIPAL

Leis 2004